

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

21284/25

Aquisição café, açúcar e adoçantes - 2026  
06/2026

**Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação**

(Art. 29, Parágrafo Único, Ato TRT6 GP N.º 655/2023 - IN Nº 65/2021 do Ministério da Economia)

| ITEM        | Descrição           | Qtde | Unidade | BP/INTERNET | INTERNET/BP | B. PREÇO | B. PREÇO | Metodologia | TOTAL P/ ITEM |
|-------------|---------------------|------|---------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|---------------|
|             |                     |      |         | Preço       | Preço       | Preço    | Preço    | Preço Médio |               |
| 1           | CAFE                | 2000 | UND     | R\$19,60    | R\$21,90    | R\$22,99 | R\$16,46 | 20,23       | R\$ 40.460,00 |
| 2           | AÇÚCAR              | 600  | UND     | R\$6,50     | R\$6,00     | R\$6,50  | R\$5,27  | 6,06        | R\$ 3.636,00  |
| 3           | ADOÇANTE (SACARINA) | 100  | UND     | R\$7,00     | R\$5,58     | R\$5,80  | R\$4,80  | 5,79        | R\$ 579,00    |
| 4           | ADOÇANTE (STEVIA)   | 50   | UND     | R\$10,49    | R\$10,99    | R\$11,45 | R\$9,48  | 10,60       | R\$ 530,00    |
| TOTAL GERAL |                     |      |         |             |             |          |          |             | 45.205,00     |

**Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):**

Nome e Matrícula: Gérson Costa - Matrícula nº 1239

**Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?**

( X ) Sim

( ) Não

Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Foram complementadas as pesquisas de preço junto aos sites da internet, plataforma google, para os itens 1 e 3.

**Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, e art. 5º da IN nº 65/2021 - ME):**

Banco de Preço e Sites da Internet. Salientamos que para os sites os preços finais estão incluídos/diluídos os fretes ou são grátis.

**Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):**

Média de Preço

**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, e art. 6º da IN nº 65/2021 - ME):**

Foi utilizada a média porque o coeficiente de variação dos preços pesquisados foi inferior a 25%.

**Obs.:** é indicada a utilização do "**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ**" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA